



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



PORTARIA Nº: 131/2017 DE 07 DE JULHO DE 2017

“Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida, nomeia a respectiva comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando as despesas referente a prestação de serviços a crianças portadoras de necessidades especiais, realizadas pela APAE de Manhumirim/MG, nos mês de novembro de dezembro de 2016, não foram empenhadas e pagas pela administração anterior;

Considerando finalmente que não constam como restos a pagar as despesas aqui discutidas,

RESOLVE

Art. 1º - Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida não empenhada na época própria e não constando em restos a pagar, a saber:

1. APAE DE MANHUMIRIM – CNPJ 18.393.173/0001-82 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), consoante a prestação de serviços realizada no mês de novembro de 2016;
2. APAE DE MANHUMIRIM – CNPJ 18.393.173/0001-82 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), consoante a prestação de serviços realizada no mês de dezembro de 2016;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



Art. 2º - Fica constituída uma comissão para o respectivo procedimento administrativo de reconhecimento de dívida, composta dos seguintes servidores:

1. **Jean Cezário Rodrigues** - Secretário Municipal De Administração
2. **Renato Junio Teixeira** - Secretaria Municipal De Administração
3. **Erick Augusto de Souza** - Secretaria Municipal De Administração

Parágrafo único - Esta comissão tem como principais atribuições:

1. A apuração e avaliação do montante da dívida;
2. A indicação de dotação consignada no orçamento para a emissão das notas de empenho;
3. A verificação da ordem cronológica dos créditos e o acompanhamento do processo administrativo em toda a sua totalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 07 de julho de 2017.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL